



RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDPCD

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 996/2017** e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária deste Conselho, ocorrida em **05 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia, promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município;

CONSIDERANDO a importância de instituir diretrizes, metas e ações que orientem a gestão municipal na implementação e monitoramento das políticas de inclusão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo 2024/2028**, como instrumento norteador das políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, inclusão e garantia de direitos da população com deficiência.

Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser observado pela Administração Pública e pelos demais órgãos e entidades parceiros na execução das ações voltadas ao segmento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, **30 de setembro de 2025**.



Documento assinado digitalmente

ELIZABETE GUIMARÃES DAROS

Data: 30/09/2025 16:26:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZABETE GUIMARÃES DAROS
Presidente do CMDPCD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 160/2025 – QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 03



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDPCD

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2017 e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária deste Conselho, ocorrida em 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia, promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município;

CONSIDERANDO a importância de instituir diretrizes, metas e ações que orientem a gestão municipal na implementação e monitoramento das políticas de inclusão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo 2024/2028, como instrumento norteador das políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, inclusão e garantia de direitos da população com deficiência.

Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser observado pela Administração Pública e pelos demais órgãos e entidades parceiros na execução das ações voltadas ao segmento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de setembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ELIZABETE GUIMARÃES DAROS
Data: 30/09/2025 14:24:55
Verifique em https://cndb.trf.jus.br

ELIZABETE GUIMARÃES DAROS
Presidente do CMDPCD

1



PROGRAMAÇÃO OFICIAL

Quinta - 02/10

14h - Abertura dos portões com visitas às barracas/stands
18h - Informativa da Secretaria de Agricultura
19:30h - Abertura oficial com pronunciamento das autoridades
20:30h - Desfile e coroação da Rainha e Princesas da 4ª ExpoGalo
22h - Show com Felipe Montenegro - Após DJ

Sexta - 03/10

8h - Início das atividades com café colonial nas barracas/stands
VISITAS AOS STANDS/EXPOSIÇÃO COMERCIAL
12h - Almoço nas barracas
15h - Informativa da Secretaria Municipal de Agricultura
16h às 20h - Barraca Universitária
20h - Abertura Oficial do Rodeio Country
23h - SHOW NACIONAL COM LOUBET - Após DJ

Sábado - 04/10

8h - Início das atividades com café colonial nas barracas/stands
9h - Encontro OFF ROAD de camionetes (fundado pátio de máquinas)
VISITAS AOS STANDS/EXPOSIÇÃO COMERCIAL
12h - Almoço nas barracas
14h - Início das gincanas
16h às 20h - Barraca Universitária
18h - Apresentações de danças das escolas municipais e estaduais
20h - Rodeio Country
23h - SHOW NACIONAL COM COUNTRY BEAT - Após DJ

Domingo - 05/10

8h - Início da organização do desfile em frente à rodoviária municipal
9h - Saída do desfile (tratores, cavalos, bicicletas, carros e máquinas em geral)
e Saída da Corrida do Agricultor
10h - Recepção do Desfile e da Corrida no CTG
11h - Bênção do evento com autoridades religiosas e Pronunciamento das autoridades
12h - Almoço do Agricultor
14h - Final da gincana e Corridados 13 pontos
16:30h - Show de prêmios
19h - Grande final do Rodeio Country
22h - SHOW NACIONAL COM FELIPE E RODRIGO - Após DJ

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br